



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 557/96

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.997.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Frei Inocência, para 1.997, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$8.075.000,00 (oito milhões setenta e cinco mil reais) discriminados nesta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<u>RECEITA</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>7.010.000</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.510.000	
RECEITA PATRIMONIAL	670.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.565.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000	
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>		<u>1.065.000</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	600.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000	
TOTAL		<u>8.075.000</u>

Art. 3º - Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Órgãos e Unidades Orçamentárias" e por "Funções" de Governo.

<u>ÓRGÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		

Bartencio (Bartencio) Cabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

R\$ 02

01-Poder Legislativo

360.200

01.10- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

360.200

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02 - PODER EXECUTIVO

7.714.800

02.10 - GABINETE E SEC.DA PREFEITURA

280.000

02.20 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

160.000

02.30 - SEC.MUNI.DE ADMINISTRAÇÃO

415.000

02.40 - SEC.MUN.DA FAZENDA

782.000

02.50 - SEC.MUN.DA IND.COM.e AGROP.

290.000

02.60 - SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO,CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.558.000

02.70 - SEC.MUN.DA SAÚDE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

1.068.000

02.80 - SEC.MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

2.161.800

TOTAL DA DESPESA.....

8.075.000

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA

730.200

02 - JUDICIÁRIA

160.000

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

912.000

04 - AGRICULTURA

290.000

05 - COMUNICAÇÕES

86.000

06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA

60.000

07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

20.000

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2.558.000

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

670.000

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1.180.000

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

353.000

16 - TRANSPORTE

1.055.000

TOTAL DA DESPESA

8.075.000

Garçonio Bezerra Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação

Fl.03

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada;
- b) Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do Artigo 43, da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento, como recurso à abertura de Créditos Adicionais; aproveitar o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior; aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Parágrafo único - As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Frei Inocência, 26 de dezembro de 1.996

Baroncio Bezerra Cabral

Prefeito Municipal